

Concurso de Fotografias e Mini Vídeos para Mídia Social em comemoração dos 25 anos da Unifesp

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura torna pública a chamada para o Concurso de Fotografias e de Audiovisual (minivídeos para mídias sociais) em comemoração dos 25 anos da Unifesp, contendo neste edital as normas e prazos para a participação.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Concurso a seleção das melhores imagens (fotografias e audiovisual) nas seguintes **categorias**:

1.1.1 CATEGORIA 1: com a temática “**Universidade Pública, Conhecimento Público**” tratando da produção de conhecimento na universidade pública, nas diversas práticas de ensino, pesquisa, extensão e áreas temáticas, na diversidade de sujeitos e territórios com quem e onde a Unifesp atua.

1.1.2 CATEGORIA 2: correspondentes aos 3 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU para os quais a Unifesp foi classificada como a melhor Universidade no Brasil e recebeu destaque mundial, segundo a *Times High Education – THE- 2019*:

a) ODS 3 - Saúde e Bem Estar - **Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades** (Unifesp: 1ª do Brasil e 22ª do Mundo)

b) ODS 6 – Igualdade de Gênero - **Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas** (Unifesp: 1ª do Brasil e 67ª do Mundo)

c) ODS 10 – Redução das Desigualdades - **Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles** (Unifesp: 1ª do Brasil e 24ª do Mundo).

1.2 Podem concorrer fotógrafos e *videomakers*, profissionais ou amadores, membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal de São Paulo.

1.3 As fotografias ou os minivídeos podem ser produzidos a partir de aparelhos celulares, máquinas fotográficas, filmadoras ou de qualquer meio que o participante dispor desde que obedecidas as especificações técnicas indicadas neste edital.

1.4 A premiação será realizada pela Universidade, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com a finalidade de estimular e apoiar as iniciativas artísticas e culturais nos seus campi e na comemoração dos 25 anos da Unifesp.

2 – DA FINALIDADE

2.1 Difundir, fomentar e incentivar a produção artística e cultural da Unifesp associada às duas Categorias apresentadas no item 1.1.

2.2 Criar possibilidades de integração na comunidade universitária e desta com a sociedade, trazendo à tona parte da produção artística já realizada pelos seus membros associada à relevância social e acadêmica da Unifesp.

3 – DO PROPONENTE

Poderão participar do concurso:

- a. discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação (presencial e EAD) da Universidade Federal de São Paulo;
- b. discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu da Universidade Federal de São Paulo;
- c. residentes na Universidade Federal de São Paulo; e
- d. servidores públicos (docentes e técnicos-administrativos, ativos e inativos) e empregados terceirizados da Universidade Federal de São Paulo e Hospital São Paulo.

4 – DO PRAZO E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no **período de 16 de julho de 2019 a 20 de setembro de 2019** por meio do link <http://bit.ly/2GevP3Z>

4.1.1 Os discentes que não possuem número de matrícula deverão enviar pelo e-mail concurso25anos@unifesp.br documento que ateste vínculo institucional com a Universidade Federal de São Paulo.

4.2 O material deverá ser enviado pelo formulário de inscrição disponibilizado pelo link informado no item 4.1.

4.3 As propostas que não atenderem às solicitações dos itens 4.1, 4.1.1 e 4.2 serão invalidadas.

4.4 O envio de links inoperantes, arquivos corrompidos ou com erro de leitura implicará na nulidade da inscrição.

5 – DA INSCRIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.1 Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias e 2 (dois) audiovisuais por categoria;

5.1.1 Cada fotografia e audiovisual deve ser enviado em inscrições **independentes** e realizar upload para cada material;

5.2 No caso das fotografias, as propostas deverão conter obrigatoriamente dois arquivos para cada fotografia concorrente, sendo um arquivo no formato TIFF e outro no formato JPG, com resolução mínima de 300 DPI, com as medidas de 29,7 X 42 cm ou maior e sem interpolação.

5.2.1 Para identificação das fotografias e minivídeos, deve-se nomear o material com as informações seguintes:

1. Nome da Categoria (ODS 3, ODS 6 ou ODS 10) em que concorre;
2. Título da foto;
3. Data em que foi feita a fotografia.

Exemplo: *Categoria_Título_16_07_2019.jpeg*

5.3 No caso dos Audiovisuais (minivídeos para mídias sociais), as propostas deverão conter, obrigatoriamente, um arquivo no formato AVI, MP4 ou MPEG de duração de 15 segundos a 1 minuto, em formato paisagem 9x6 ou 4x3.

5.3.1 Para identificação dos Minivídeos, pede-se o preenchimento das informações seguintes:

1. Nome da Categoria (ODS 3, ODS 6 ou ODS 10) em que concorre;

2. Título do minivídeo;
3. Data em que foi feito o vídeo;

Exemplo: *Categoria_Título_16_07_2019.jpeg*

5.4 Os fotógrafos e os videomakers serão responsáveis pela licença de uso de imagem (LUI) do fotografado ou do filmado, respondendo judicialmente, no caso de interpelações judiciais, por uso indevido de imagem, seja por parte do(s) fotografado(s) ou seus sucessores em qualquer espaço de tempo, isentando a Universidade Federal de São Paulo de qualquer responsabilidade.

6 – DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A comissão julgadora será composta por:

- Alex Reipert – TAE do Depto. de Comunicação Institucional da Unifesp, fotografia
- Arlenice Almeida – Profa. Depto de Filosofia, área de Estética
- Felipe Dantas Rodrigues – Estudante representando o COEC
- Raiane Assumpção - Pró-Reitora de Extensão e Cultura
- Reinaldo Gimenez – TAE do Depto. de Comunicação Institucional da Unifesp, audiovisual
- Virginia Gil Araújo – Profa. Depto. História da Arte

6.2 Nenhum membro da comissão julgadora poderá ser proponente neste edital.

7 – DA SELEÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Será respeitada a variedade de interesses dos proponentes, desde que os trabalhos se relacionem de alguma forma às duas Categorias definidas no item 1.1.

7.1.1 Para a Categoria 1, serão selecionadas 10 fotografias e 5 minivídeos.

7.1.2 Para a Categoria 2, abarcando os 3 ODSs, serão selecionadas 15 fotografias e 5 minivídeos.

7.2. Cada membro dará nota a fotografias e vídeos, por categoria, de 0 a 10, de forma independente e em sigilo.

- A menor e a maior nota de cada trabalho será descartada para cômputo das notas.
- Na primeira etapa, as imagens com maior pontuação serão as selecionadas para cada formato e categoria
- Na segunda etapa, para ambas as categorias, serão avaliados até 40 fotografias e 20 minivídeos em conjunto pela banca, presencialmente, para a definição dos vencedores.

7.3 A seleção das fotografias e dos minivídeos dar-se-á no período entre 23 de setembro a 03 de outubro de 2019.

8 – DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo

(www.proex.unifesp.br) a partir do dia 04 de outubro de 2019.

8.2 Os trabalhos mais bem avaliados (25 fotografias e 10 minivídeos), receberão um e-mail congratulando e informando da premiação.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1. Os premiados (25 fotografias e 10 mini vídeos) receberão certificação e R\$ 500,00.

9.2. Os premiados serão informados e deverão enviar para o e-mail *concurso25anos@unifesp.br* os dados solicitados pela comissão para trâmites de pagamento.

9.3 O prazo para pagamento será de até 30 dias após o envio das informações solicitadas.

10 – DO DIREITO DE IMAGEM

10.1 Os participantes deste Concurso concordam em ceder, gratuita e incondicionalmente, à Unifesp, os direitos patrimoniais e de utilização de suas obras enviadas, bem como o direito de imagem do participante, de pleno direito, sem fazer jus a nenhuma forma de remuneração.

10.2 O material encaminhado para inscrição no concurso, mesmo que não premiado, ficará à disposição da Unifesp para utilização institucional mediante autorização do participante no ato da inscrição.

10 – DA UTILIZAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS E MINIVÍDEOS

10.1 As fotografias serão:

- Exibidas ampliadas e enquadradas no formato 29,7 X 42cm para exposição itinerante em todos os campi e, ao final, permanecerão expostas na Reitoria.
- Projetadas em eventos e outros formatos.
- Utilizadas no site, plataforma e mídias sociais oficiais da Unifesp.
- Em publicações e materiais de divulgação da Unifesp, sem fins comerciais.

10.2 Os minivídeos serão:

- Nos murais digitais (televisores) de toda a Unifesp
- Projetadas em eventos e outros formatos.
- Utilizadas no site, plataforma e mídias sociais oficiais da Unifesp.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação do trabalho concorrente;

11.2 A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas relativos ao envio do arquivo bem como situações em que o mesmo esteja corrompido/danificado.

11.3 É do participante a responsabilidade por quaisquer custos gerados pela inscrição/participação no concurso.

11.4 O participante renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios adotados pela comissão julgadora.

11.5 Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à compra de produto nem subordinado a qualquer modalidade de



PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

sorte ou sorteio, sendo dispensada de autorização nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

11.6 A participação neste concurso cultural não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

11.7 Os casos omissos e dúvidas serão tratados pelo e-mail *concurso25anos@unifesp.br*.